



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto

Coordenadoria de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos
Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG
(31)3559-2112 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 27/2023

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA A PROPOSIÇÃO E REGISTRO DE PROJETOS DE CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO - CONFORME RESOLUÇÃO Nº 38/2018 E IN 05/2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – IFMG-CAMPUS OURO PRETO, nomeado pela Portaria IFMG no 1169, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/10/2019, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG no 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG no 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG no 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o presente Edital e faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção de propostas para o Processo de Seleção em Fluxo Contínuo de Propostas de Extensão sem financiamento do IFMG campus Ouro Preto.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este edital se destina a proposição e, se aprovado, registro de projetos relacionados à Curricularização da Extensão dos cursos superiores do IFMG - campus Ouro Preto.

1.1.1 Para fins de controle e acompanhamento, a ação listada no item 1.2 será submetida no módulo "SUAP Projetos".

1.1.2 Havendo disponibilidade de recursos, até o prazo anual de programação orçamentária, projetos de extensão curricularizada registrados por meio deste edital poderão receber auxílio institucional, com prioridade aos projetos que contemplem ações de maior capilaridade junto à comunidade externa, cabendo aos setores de Extensão dos campi avaliar a concessão do benefício.

1.2 As propostas deste edital devem estar em consonância com a Política de Extensão do IFMG e a Instrução Normativa da PROEX 05/2022 que dispõe sobre a Curricularização da Extensão no IFMG.

2. DO OBJETIVO GERAL

2.1 É objetivo deste edital de fluxo contínuo realizar o registro dos projetos específicos de extensão curricularizada a serem propostos em 2023 por servidores do IFMG campus Ouro Preto.

2.1.2 São áreas temáticas da extensão:

- Comunicação;
- Cultura;
- Direitos Humanos e Justiça;

- Educação;
- Meio Ambiente;
- Saúde;
- Tecnologia e Produção;
- Trabalho.

2.1.3. Para serem classificadas como extensionistas curricularizadas as propostas devem, concomitantemente:

I - envolver o público externo;

II - ter participação ativa de estudantes de graduação no seu planejamento e execução;

III - ter como tema o que foi estabelecido como prioridade extensionista para o curso pelo colegiado;

O não atendimento ao item 2.1.3, implicará na eliminação da proposta.

3. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.1 Estabelecer um padrão no processo de documentação e registro das ações de extensão curricularizada.

3.2 Permitir um melhor planejamento da curricularização da extensão no campus;

3.3 Garantir que as propostas submetidas a este esse edital, sejam efetivamente de natureza extensionista.

4. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES

4.1. Estão aptos a submeter propostas os servidores docentes e técnico administrativos pertencentes ao quadro do IFMG campus Ouro Preto.

4.2. O(a) Coordenador(a) da ação não poderá estar afastado das atividades acadêmicas e/ou administrativas do campus durante a vigência da ação (incluem-se afastamento para capacitação, licenças etc.).

4.3. Será de inteira responsabilidade do(a) coordenador(a) da ação a mudança de coordenador no SUAP e a inativação de membros na equipe (servidor ou aluno), de imediato, se necessário, tendo em vista que os certificados de participação serão emitidos pelo tempo que permanecerem ativos na equipe da ação.

4.4. Os nomes de todos os membros da equipe devem ser inseridos na ação, antes ou após a sua aprovação. Será obrigatório a inclusão do plano de trabalho de cada membro no SUAP, sob pena de não poder participar da equipe. Para efeito de certificado, o sistema só vai computar a partir da data de início da ação registrada no SUAP.

4.5 Será obrigatório anexar ao SUAP o termo de concordância da coordenação de curso, sob pena de não aprovação pelo setor de extensão.

4.6. Será obrigatória a avaliação dos membros da equipe, no SUAP, ao final da ação.

5. MONITORAMENTO

5.1. O monitoramento e avaliação da ação dar-se-á:

a) Pelo(a) seu coordenador(a) por meio de reuniões com a equipe, se houver, conforme cronograma a ser agendado e divulgado entre o grupo de trabalho;

b) Pelo docente(s) responsável(is) pelo componente curricular de extensão por meio de reuniões, se necessário, com os coordenadores de ações;

c) Pela análise dos relatórios da realização da ação a serem incluídos no SUAP antes do final do semestre letivo para fins de avaliação.

6. INSCRIÇÃO

6.1. As propostas deste edital devem ser submetidas por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), no módulo “extensão>projetos>submeter-projetos”, disponível em <http://suap.ifmg.edu.br/>, conforme cronograma (item 8), no horário de Brasília, e seguir o disposto no manual de submissões SUAP.

6.2. Para a submissão de cada proposta, o proponente deverá realizar as etapas a seguir:

1. Submeter a proposta via SUAP, preenchendo com "não se aplica" os itens obrigatórios do SUAP que não se adéquem à proposta em questão;
2. Fazer o envio de anexos para um melhor detalhamento da proposta (conforme modelos no Anexos I deste edital);

7. DOS RESULTADOS

7.1. As candidaturas propostas a este edital serão avaliadas pela DEXT em cronograma estabelecido pelo campus.

7.2. Em caso de não aprovação da ação, o proponente poderá enviar, via ofício SEI, pedido de reconsideração ao setor de extensão.

7.3. No caso de reprovação da ação, o proponente poderá adequar a proposta de acordo com as sugestões feitas pelo setor de extensão do campus e passar por nova avaliação.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 As etapas da presente seleção obedecerão ao seguinte cronograma:

Vigência do edital	Das 8h00 do 02/05/2023 até as 23h59min do dia 15/12/2023
Inscrições no SUAP	Das 8h00 do 02/05/2023 até as 23h59min do dia 01/12/2023
Aprovação do campus	Até 15 dias úteis após o envio da proposta
Conclusão da ação no SUAP	Antes do final do semestre letivo

9. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão do campus, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2. A submissão de propostas a este edital implica na aceitação integral e irrevogável das normas nele contidas.

9.3. O não cumprimento estrito de todas as exigências deste edital resultará em eliminação da proposta.

9.4. Os casos omissos serão analisados pela DEXT.

ANEXO I

Propostas segundo o objetivo 2.1, devem incluir os anexos, que lhe forem aplicáveis, conforme modelos a

seguir:

- a) Termo de Compromisso de "Coordenador da ação" a ser preenchido no caso de servidor docente
- b) Termo de Compromisso de "Coordenador da ação" a ser preenchido no caso de servidor técnico administrativo
- c) Termo de concordância da Coordenação do Curso em relação à proposta apresentada. (Documento SEI)
- d) Termo de Compromisso para os membros da equipe

Ouro Preto, 26 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Reginato Fernandes dos Santos, Diretor(a) Geral - Campus Ouro Preto**, em 26/04/2023, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1533253** e o código CRC **E794469A**.

23213.000685/2023-99

1533253v1